

49



Câmara Municipal de

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 578/2021
Data: 08/03/2021 Horário: 15:23
LEG - PL 49/2021

PROJETO DE LEI

Nº

49

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 09 MAR 2021 de

EMENTA:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 10.832, DE 28 DE JUNHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 10.832, de 28 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação

Artigo 1º. Fica declarada de "utilidade pública municipal" o INSTITUTO TRANSFORMAR EMPREENDEDORISMO SOCIAL, com sede neste Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

Bertinho Scandiuzzi

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

A ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAR DE AÇÃO SÓCIO-COMUNITÁRIA, CNPJ: 47.046.842/0001-48, fundada em 16 de junho de 1975 e institucionalizada em 16 de junho de 1976, inicialmente denominada CENTRO DE FORMAÇÃO CULTURAL WMALLOY, e em 2020 passou sua denominação para INSTITUTO TRANSFORMAR EMPREENDEDORISMO SOCIAL.

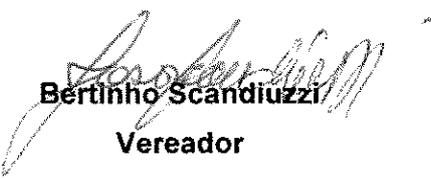
Em 2006, por proposta do vereador Bertinho Scandiuzzi, a Instituição foi declarada como de Utilidade Pública Municipal, ainda com a denominação anterior.

Assim, com fins de organizar a legislação que reconhece a Instituição como de Utilidade Pública Municipal, apresentamos a consideração da Edilidade o presente Projeto de Lei, atualizando-a e reorganizando-a.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador


Bertinho Scandiuzzi

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.046.842/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TRANSFORMAR EMPREENDEDORISMO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO TRANSFORMAR	FORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSFORMARRP@GMAIL.COM	TELÉFONE (16) 3235-7429/ (16) 9154-1024
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2020
------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 10:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 10832

Data de Elaboração: 28/06/2006

Data de Publicação: 17/07/2006

Processo: 02.06.028934.8

Assunto(s): Utilidade Pública.

Tipo de Legislação: Lei Ordinária

Autor(es): Bertinho Scandiuzzi.

Projeto: 654

Ano do projeto: 2006

Autógrafo: 790

Ano do autógrafo: 2006

Observações:

Ementa e Conteúdo

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAR DE AÇÃO SÓCIO-COMUNITÁRIA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 654/2006, de autoria da Vereador Bertinho Scandiuzzi eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAR DE AÇÃO SÓCIO-COMUNITÁRIA-COMUNIDADE TRANSFORMAR", com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

WELSON GASPARINI

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.